



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº009/2021**

Exmo. Sr  
Osvânio Ferreira dos Santos  
DD. Presidente da Câmara  
Divinolândia de Minas - MG

O Vereador que este subscreve, vêm solicitar a Vossa Excelência nos termos regimentais que submeta ao Plenário deste Poder e se aprovado seja encaminhado ao Poder Executivo à seguinte Indicação:

Que seja implementada a Lei 13.722 de 04 de outubro de 2018, conhecida como “*Lei Lucas*” que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

**JUSTIFICATIVA**

A propositura desta indicação baseia-se em garantir o atendimento a situações de urgência e emergência até que o serviço médico especializado chegue ao local.

O treinamento em primeiros socorros é um suporte básico de vida, sendo um conjunto de procedimentos de emergência que deve ser aplicado a uma pessoa em perigo.

Esse primeiro atendimento tem o objetivo de manter os sinais vitais da vítima e evitar o agravamento de seu estado até que receba assistência especializada, para que isto aconteça, precisam-se conhecer as técnicas corretas. Com a capacitação e treinamento em primeiros socorros os professores e funcionários estarão aptos a multiplicar o projeto de lei entre os alunos que por sua vez disseminarão em seus lares e na sua comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de Janeiro de 2021.

Nestes termos pede deferimento.

---

**Eliziário Estevam Aguiar**  
**Vereador**